

LEI PM/Nº. 2.386/2010.

De 12 de maio de 2010.

“Cria a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG,
Faço saber que o Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a revisão geral anual da remuneração dos servidores municipais, sempre no mês de fevereiro de cada ano, sem distinção de índice, mediante lei específica de cada Poder, não podendo o reajuste ser inferior ao índice inflacionário dos últimos 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, aos 12 dias do mês de maio de 2010.

Antônio Celso Andrade Domingues
- Prefeito Municipal -